

LEI N.º 294/2000  
27 DE SETEMBRO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Unid	Programa	Desc. Programa	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	03080212.079000	Planejamento e Orçamento	3.1.3.1.99.0000	Outras remunerações de serviços pessoais	3.000,00

Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Programa	Desc. Programa	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	03080212.079000	Planejamento e Orçamento	3.1.3.2.12.0000	Consumo de água	3.000,00

Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2000.

Iguaba Grande, 27 de setembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -